



REQUERIMENTO Nº 138/ 2026

Autor: Vereadora Camila Albanez
Partido AVANTE

Aprovado em 08/04 / 2026

Rejeitado em - / - / 2026

Retirado em - / - / 2026


Sec. Legislativa

ASSUNTO: Solicitação de estudo de viabilidade para instituição de auxílio financeiro a pacientes oncológicos no município.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, solicitando a realização de estudo de viabilidade técnica, orçamentária e jurídica para a criação de um Programa Municipal de Apoio ao Paciente Oncológico, com a previsão de concessão de auxílio financeiro às pessoas diagnosticadas com câncer em situação de vulnerabilidade social.

Que o estudo contemple, especialmente:

1. Critérios objetivos para concessão do benefício;
2. Possibilidade de pagamento de auxílio para custeio de transporte, alimentação e medicamentos;
3. Integração entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social;
4. Estimativa de impacto orçamentário e financeiro;
5. Identificação de fontes de custeio, inclusive recursos do SUS, programas federais e dotações da assistência social;
6. Viabilidade de regulamentação por meio de programa específico ou benefício eventual.

JUSTIFICATIVA

O câncer é uma doença que, além de seu impacto devastador na saúde física e emocional, impõe severas dificuldades financeiras às famílias, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade.

Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) garanta o tratamento, muitos custos indiretos recaem sobre o paciente, como deslocamento para outras cidades,

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📄 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



alimentação especial, aquisição de medicamentos complementares e ausência de renda durante o tratamento.

A Constituição Federal assegura, em seus artigos 6º e 196, o direito à saúde e à assistência social como direitos fundamentais, cabendo ao Poder Público a adoção de políticas que garantam acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Além disso, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) prevê a possibilidade de concessão de benefícios eventuais para atender situações de vulnerabilidade temporária, como as enfrentadas por pacientes em tratamento oncológico. Dessa forma, a criação de um programa municipal ou auxílio específico representa uma medida de alto impacto social, promovendo dignidade, redução de desigualdades e apoio efetivo às famílias que enfrentam essa realidade.

O presente requerimento não gera despesa imediata, mas busca subsidiar a gestão municipal com informações técnicas necessárias para a futura implementação da política pública.

Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 19 de março de 2026.

Camila Albanez

Vereadora – AVANTE